



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado de Segurança Pública, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Conforme o Decreto nº 10.977/2022, criado no ano passado pelo Governo Federal, os estados brasileiros tiveram até o início de março do ano corrente, que implantar sistema e procedimentos cabíveis para emissão da nova carteira de identidade nacional - CIN.

Considerando que em Santa Catarina o agendamento para emissão da carteira de identidade nacional □ CIN, começou em 08 de março do ano corrente, pela Polícia Científica de Santa Catarina:

1 - como o órgão pericial vem cumprindo a demanda?

2 - qual a razão da mora, no sistema de agendamento para emissão da carteira de identidade nacional - CIN?

3 - qual está sendo a média de atendimentos por dia, e qual tem sido o prazo máximo para que o usuário obtenha uma data razoável para realizar seu atendimento, sem a necessidade de acessar o site do órgão pericial, diariamente?

4 - qual razão de o sistema liberar novas vagas de agendamento somente para o sétimo dia adiante?

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto

